



## Bioética global e o combate à discriminação étnico-racial

Global Bioethics and the Battle against Ethnic and Racial Discrimination



**Alberto Paulo Neto**

Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR)

Email: [alberto.paulo@pucpr.br](mailto:alberto.paulo@pucpr.br)

 <https://orcid.org/0000-0003-4675-0993>

 **Resumo**

A investigação sobre os contextos sociais de inequidade devido a condição étnico-racial é uma questão imprescindível de ser analisada pelos referenciais bioéticos. Esse artigo tem o objetivo de fundamentar o refletir-agir bioético em defesa da igualdade étnico-racial. A Bioética Global de Van Rensselaer Potter, em diálogo com os referenciais teóricos do movimento negro, nos permite investigar o modelo de sociedade comprometida com a análise de problemas globais e a motivação aos sujeitos morais para agirem em suas localidades. Ela se preocupa com a proteção da dignidade humana e critica as formas de discriminação étnico-racial. O racismo é a inferiorização do Outro e o impedimento ao pleno desenvolvimento de suas capacidades em igualdade de condições. A população negra tem sofrido historicamente a discriminação étnico-racial. Nesse sentido, as reflexões bioéticas são direcionadas para esclarecer essa condição de iniquidade e se soma aos movimentos sociais de luta por reconhecimento e equidade racial.

 **Abstract**

*Research into the social contexts of inequality due to ethnic-racial conditions is an issue which it is essential to analyse through bioethical references. This article aims to provide a basis for bioethical reflection and action in defence of ethnic and racial equality. Van Rensselaer Potter's Global Bioethics, in a dialogue with the theoretical references of the Black movement, allows us to investigate the model of society committed to analysing global problems and motivating moral subjects to act in their localities. It is concerned with the protection of human dignity and criticises the different forms of ethnic-racial discrimination. Racism is the inferiorisation of the Other and impedes the full development of their capabilities on equal terms. The Black population has historically suffered ethnic and racial discrimination. In this regard, bioethical reflections are aimed at shedding light on this condition of inequality and bolster the social movements fighting for racial recognition and equity.*

 **Key words**

Bioética global; igualdade; não-discriminação; direitos humanos; justiça social. *Global bioethics; equality; non-discrimination; human rights; social justice.*

 **Fechas**

Recibido: 09/09/2022. Aceptado: 11/09/2023



## 1. Introdução

A injustiça em um lugar qualquer é uma ameaça à justiça em todo o lugar. (Martin Luther King Jr.)

No Brasil, durante o século XIX, Luiz Gama fez ressoar a sua voz e ação como advogado em favor da abolição da escravidão e o surgimento da república brasileira

O conhecido trecho da Carta da Prisão de Birmingham (16/04/1963), escrito por Martin Luther King Jr, expressa o comprometimento que todas as pessoas devem ter na luta por sociedades mais justas e iguais. A consciência moral que a condição social de injustiça, em uma determinada localidade, é um tema que deve provocar os sujeitos morais a se sentirem impelidos a lutar na defesa por mais justiça.

No Brasil, durante o século XIX, Luiz Gama fez ressoar a sua voz e ação como advogado em favor da abolição da escravidão e o surgimento da república brasileira. A luta de Luiz Gama por direitos civis e educação ao povo negro é permeada por seu engajamento na revolução social e jurídica de uma sociedade mais livre e justa a partir das estruturas institucionais, a luta nos tribunais, e sua crítica às formas discriminatórias da sociedade brasileira aristocrática.

A revolução há de vir; quereis uma prova? O século. Quereis uma garantia? A América. Quereis um penhor? A dignidade. Quereis um indício? O despotismo que se desdobra. O século é da democracia; ele assomou republicano da cratera de 89 [Revolução Francesa de 1789] como o dia aponta fulguroso dos limites do levante; é da democracia; que falem as realzas que tem abatido, os preconceitos que tem espancado, as reformas que tem vingado, os direitos que tem declarado. (Gama, 2021, p. 124)

A percepção das injustiças sociais no mundo deve nos motivar a encontrar uma possibilidade de solução. Nossa capacidade reflexivo-crítica deve nos mobilizar a agir em prol do outro e a remover seu sofrimento em relação às injustiças históricas. De acordo com Amartya Sen (2009), esse ideal de justiça é o fundamento para o agir razoável, pois as nossas percepções e sentimentos são impelidas pelas condições de vulnerabilidade e sofrimento que o indivíduo ou grupo social esteja submetido. Nessas percepções e sentimentos podemos encontrar os motivos racionais para agir de forma a defender os direitos do Outro.

É correto pressupor que os parisienses não teriam tomado de assalto a Bastilha, que Gandhi não teria desafiado o império onde o sol costumava não se pôr, que Martin Luther King não teria combatido a supremacia branca na “terra dos homens livres e lar dos bravos”, não fosse seu senso das injustiças manifestas que poderiam ser vencidas. Eles não estavam tentando alcançar um mundo perfeitamente justo (mesmo que não houvesse nenhum acordo sobre como seria tal



mundo), mas o que queriam era remover claras injustiças até onde pudessem. (Sen, 2009, pp. 9-10)

A luta por justiça social não se trata de alcançar o estado imaginário de perfeição. Ela se refere ao processo de remoção de injustiças nas sociedades. O olhar reflexivo-crítico direciona os agentes morais para observar as condições de desrespeito à dignidade da pessoa humana e ao reconhecimento das formas de discriminação e vulneração das pessoas e grupos sociais. As condições de injustiça social devem ser combatidas nas sociedades democráticas. O senso de injustiça e o sentimento de lutar por justiça social devem ser as diretrizes para analisar bioeticamente os contextos de discriminação étnico-racial.

A biografia de Henrietta Lacks demonstra que as questões de saúde e o tratamento médico devem ser analisadas a partir de seu contexto político-social: a discriminação racial, a condição socioeconômica e instrucional da paciente

Em 1951, após quatro anos da proclamação do Código de Nuremberg (1947), Henrietta Lacks, uma mulher negra estadunidense, procurou o Johns Hopkins Hospital para a realização de tratamento ginecológico e foi diagnosticada com câncer cervical. A equipe médica realizou a biopsia e notou o desenvolvimento incomum das células coletadas. Essas células seriam denominadas “HeLa” e o estudo científico desse material biológico propiciaria o desenvolvimento de diversos fármacos e tratamentos de saúde. O processo de coleta do material biológico

e a evolução do carcinoma não foram realizados a partir do consentimento informado da paciente. A biografia de Henrietta Lacks demonstra que as questões de saúde e o tratamento médico devem ser analisadas a partir de seu contexto político-social: a discriminação racial, a condição socioeconômica e instrucional da paciente. A ação antiética da equipe médica, como no conhecido caso “Tuskegee” (Centers of Disease Control and Prevention, 2022), se pautou no desrespeito aos direitos humanos e a agressão à vulnerabilidade social da paciente (Johns Hopkins Medicine, 2022; Skloot, 2011). Neste caso, a discriminação étnico-racial e a vulnerabilidade são fatores relevantes a serem considerados na avaliação do tratamento médico porque o desrespeito moral encontra respaldo na ação discriminatória.

Carolina Maria de Jesus (2014), uma mãe negra da periferia e catadora de papel, em seu livro *Quarto de despejo: diário de uma favelada*, narra a condição de vulnerabilidade e discriminação racial que a população pobre e negra tem sofrido historicamente no Brasil, em especial na primeira favela da cidade de São Paulo, a favela do Canindé. A batalha de Carolina Maria de Jesus para garantir a alimentação de sua família, a sua luta cotidiana contra a fome, a busca para garantir a instrução e educação aos seus filhos, a sua sobrevivência em um contexto de violência e miséria nos fazem refletir sobre as condições de privação imposta à população negra. Assim como, ela nos ensina: “...O Brasil precisa ser dirigido por uma pessoa que já passou fome. A fome também é professora. Quem passa fome aprende a pensar no próximo, e nas crianças” (Jesus, 2014, p. 27). A obra de Carolina M. de Jesus exerceu a crítica social às formas populistas de atuação



dos representantes políticos. Ela critica a postura dos demagogos que se aproveitam da condição de miséria das populações nas favelas para continuarem no exercício do poder político.

[...] Quando um político diz nos seus discursos que está ao lado do povo, que visa incluir-se na política para melhorar as nossas condições de vida pedindo o nosso voto prometendo congelar os preços, já está ciente que abordando este grave problema ele vence nas urnas. Depois divorcia-se do povo. Olha o povo com os olhos semi-cerrados. Com um orgulho que fere a nossa sensibilidade. (Jesus, 2014, p. 35)

A Bioética global de Van Rensselaer Potter colabora para o melhor entendimento dos aspectos sociais e interdisciplinares envolvidos nas relações humanas em uma sociedade pluralista e contraditória, como o contexto social brasileiro

O relato de Carolina Maria de Jesus nos conduz a defender as pessoas mais vulneráveis e a salvaguardar o Estado democrático de direito. A força da crítica social desta escritora possibilita refletir sobre as contradições sociais no Brasil e a necessidade de elaboração de políticas públicas. Assim como, a ela nos motiva a lutar por mais igualdade social e a defesa da população negra em condição de vulnerabilidade.

[...] A democracia está perdendo os seus adeptos. No nosso paiz tudo está enfraquecendo. O dinheiro é fraco. A democracia é fraca e os políticos fraquíssimos. E tudo que está fraco, morre um dia. [...] Os políticos sabem que eu sou poetisa. E que o poeta enfrenta a morte quando vê o seu povo oprimido. (Jesus, 2014, p. 35)

A necessidade de pensar sobre as questões étnico-raciais faz ampliar a revolução pelos direitos humanos iniciada nas modernas revoluções políticas. O debate sobre as questões de inclusão social é a garantia do cumprimento dos anseios normativos dos direitos humanos. Nesse sentido, devemos discutir as questões historicamente emergentes sobre as desigualdades sociais e como elas afetam a população negra.

Neste caso, queremos refletir sobre a necessidade de desenvolver as sociedades mais inclusivas e igualitárias sob o ponto de vista étnico-racial e tendo como o referencial teórico da Bioética global de Van Rensselaer Potter em diálogo com outros mirantes epistemológicos. A Bioética global de Van Rensselaer Potter colabora para o melhor entendimento dos aspectos sociais e interdisciplinares envolvidos nas relações humanas em uma sociedade pluralista e contraditória, como o contexto social brasileiro. A Bioética global é a expressão do saber que dialoga com o conhecimento científico e os valores éticos. Ela que valoriza as condições de desenvolvimento da vida humana em dignidade e a proteção ao meio ambiente. Esse referencial teórico enfatiza a responsabilidade e a interculturalidade como sendo os meios de ação social para a construção da sociedade justa. A consciência moral e o senso de justiça orientam os agentes para a defesa dos direitos das minorias e a garantia de emancipação.



Em um mundo de relações sociais conectadas e multicultural, a compreensão do valor da diversidade nas relações humanas pode ser relevante para a construção de sociedade mais democráticas e inclusivas. A diversidade pode beneficiar a interação mais empática e interdependente entre os indivíduos e grupos sociais (Ingram, 2021) e a compreensão de perspectivas divergentes para o avanço social (Haidt, 2020).

## 2. Bioética global e a construção da sociedade igualitária

Não podemos sobreviver no futuro se as minorias percebem que sua única esperança por justiça é tornar-se uma maioria emergente por se incorporar à maioria atual. (Potter, 2016, pp. 172-173)

A Bioética, proposta por Van Rensselaer Potter (2016) é a compreensão que a evolução social da humanidade deve ser considerada a partir de pressupostos científicos e valores éticos. Essa perspectiva teórica tem o intuito de garantir a sobrevivência humana. Esse saber interdisciplinar concebe tarefas para reorganizar o desenvolvimento social, científico, tecnológico, econômico e a proteção ao meio ambiente. A bioética é o conhecimento de como usar o conhecimento para a sobrevivência e o melhoramento da qualidade de vida. O ser humano é o artífice da orientação bioética ao cuidado com a vida humana e não-humana. “A bioética deveria desenvolver uma compreensão realista do conhecimento biológico e de suas limitações com a finalidade de apresentar recomendações no campo das políticas públicas” (Potter, 2016, p. 31). Nesse sentido, o referencial bioético de Potter colabora para a percepção da integração entre as condições sociopolíticas e o bem-estar humano por meio da organização social que proteja a vida humana e planetária.

A bioética é o conhecimento de como usar o conhecimento para a sobrevivência e o melhoramento da qualidade de vida

Esse saber interdisciplinar concebe a ação humana por meio do fomento de políticas públicas que protejam aos indivíduos e grupos sociais. O progresso da humanidade decorre do desenvolvimento da “sabedoria biológica” e da observação dos problemas urgentes da sociedade contemporânea, como a questão étnico-racial e o respeito às minorias sociais.

Vamos fixar nossa fé não apenas na ciência ou apenas na produção, mas na busca da sabedoria, uma sabedoria que reconhecerá as necessidades espirituais do ser humano bem como as necessidades físicas, que conquistará pela força de persuasão, que fortalecerá cada membro individual da sociedade e o capacitará para fortalecer a sociedade em que vive. Vamos usar nossa grande capacidade de produção para produzir as coisas que nos tornam mais sábios, em vez de produzir o que nos torna mais fracos. (Potter, 2016, p. 74)



Essa sabedoria biológica, chamada bioética, conclama para ao agir social em defesa do meio ambiente e das minorias sociais. O redirecionamento das pesquisas científicas e tecnológicas para o bem da humanidade e a promoção da inclusão social. O conhecimento científico e tecnológico não deve servir aos interesses econômicos e às formas ideológicas de discriminação e diferenciação de indivíduos pela sua cor de pele. Segundo Potter: “Precisamos desenvolver uma cultura que reconheça as diferenças entre os indivíduos e diminua a ênfase nas diferenças entre as raças, e que permita que os indivíduos se desenvolvam em qualidade e diversidade, mas não em quantidade” (Potter, 2016, p. 175). Esse olhar para a pessoa humana, em suas diferenças e necessidades, realiza a orientação bioética do conhecimento científico-tecnológico para a proposição de políticas de inclusão e cuidado com sobrevivência humana.

“Precisamos desenvolver uma cultura que reconheça as diferenças entre os indivíduos e diminua a ênfase nas diferenças entre as raças, e que permita que os indivíduos se desenvolvam em qualidade e diversidade, mas não em quantidade” (Potter)

No sentido global, a bioética de Potter (2018) reafirma a conexão entre as questões sociais e ambientais para a proteção da vida humana e não-humana. O termo “global” denota e ressalta o contexto interdisciplinar de pesquisa e ação em prol da sobrevivência humana e do ecossistema saudável, seja nas questões de saúde (bioética médica/clínica) ou nas questões ecológicas (bioética ambiental). Assim, a bioética global enfatiza a responsabilidade que todos os sujeitos morais possuem com os problemas sociais e a necessidade de estratégias de ação local e mundial.

A bioética continua sendo o que era originalmente – um sistema de moralidade baseado em conhecimento biológico e valores humanos, com a espécie humana aceitando a responsabilidade pela própria sobrevivência e pela preservação do ambiente natural. (Potter, 2018, p. 161)

Em seu credo bioético, no livro *Bioética global*, Potter (2018) recorda a necessidade de valorizar a singularidade do indivíduo e o compromisso em ouvir as minorias. Ele crítica as formas desumanas de tratar ao outro. Por isso, devemos ter o compromisso de tratar e lutar pela dignidade do outro. De acordo com Ten Have: “A ideia de Potter sobre a bioética global está refletida nos princípios dessa declaração, que diz respeito aos cuidados de saúde, à biosfera e às gerações futuras e à justiça social” (Ten Have, 2018, p. 94). A luta por justiça social demonstra o compromisso com o outro e que seus direitos sejam garantidos nas relações sociais e política. Como esclarece Lisbeth Sagols:

É preciso ter em mente que a bioética surgiu, por um lado, num contexto ético de libertação e afirmação da autonomia e dos direitos humanos, e, por outro, num contexto ético de extensão da igualdade a grupos tradicionalmente discriminados e mesmo a outros seres vivos: o meio ambiente e a ecologia, mas especialmente para os animais mamíferos superiores. (Sagols, 2015, p. 25)



O apelo bioético é a construção da sociedade democrática e igualitária que cuide das pessoas e dos grupos mais vulneráveis. O cuidado com a saúde humana e o meio ambiente saudável significa a proteção às condições de existência e sobrevivência da espécie humana e outros seres vivos.

O refletir sobre as questões étnico-raciais nos conduz ao desenvolvimento dos pressupostos da bioética global a partir do referencial dos direitos humanos e a promoção da justiça social à população negra. O fomento de políticas públicas que façam a inclusão social e o agir cidadão em defesa de melhores condições para as pessoas mais vulneráveis é uma questão de responsabilidade e um dever moral.

No âmbito do cuidado em saúde, Kabengele Munanga (2007) ressalta que deve ser considerado os aspectos culturais para ser efetivo em seus objetivos de realizar o adequado tratamento médico. O autor enfatiza que deve ser valorizada a pluralidade no acompanhamento dos pacientes. Os resultados da pesquisa científica e do desenvolvimento tecnológico devem favorecer todas as pessoas e considerar como prioritários os indivíduos e os grupos sociais que tenham sofrido discriminação e estão excluídos do acesso aos bens sociais.

A exclusão social é a consequência de políticas racistas que reduzem o potencial dos indivíduos e populações em ascenderem socialmente

Os casos apresentados sucintamente na Introdução, Henrietta Lacks e Carolina Maria de Jesus, se constituem em exemplos para a proteção da dignidade humana e o combate à discriminação étnico-racial. A abordagem da bioética global considera que essas mulheres sofreram a violação de seus direitos humanos, o tratamento inadequado pelas instituições político-sociais, a

instituição hospitalar e o Estado, ao terem sua integridade físico-moral vulnerabilizadas a partir de seu estado de saúde, sua condição financeiro-material e a consideração desigual por serem mulheres negras. As questões médicas e sociais demonstram a prática de discriminação racial e a exclusão dessas pessoas em sua igualdade de consideração e o respeito.

A discriminação racial está na negação do exercício de direitos iguais e o impedimento de seu pleno desenvolvimento da vida humana a partir de seus aspectos étnicos e materiais. A exclusão social é a consequência de políticas racistas que reduzem o potencial dos indivíduos e populações em ascenderem socialmente. Uma vez que são concedidos direitos aos indivíduos, em sua condição formal de igualdade jurídica, no entanto, o usufruto desses direitos é negado segundo o critério da cor de pele e a condição socioeconômica, resultando em uma desigualdade fática de direito.

A *Declaração Universal sobre Bioética e Direitos humanos* (UNESCO, 2005) estabelece o princípio de não-discriminação como sendo fundamental para a proteção da dignidade humana, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais. Os direitos humanos são os referenciais para a garantia do respeito à diversidade cultural e aos estilos de vida digna. Assim como, a luta por igualdade social, justiça e equidade é essência para que todos os seres humanos tenham a vida em plenitude e no exercício de suas capacidades.



Os direitos humanos são os referenciais para a garantia do respeito à diversidade cultural e aos estilos de vida digna

O combate ao racismo, a discriminação racial, a xenofobia e a todas as formas de intolerância, conforme assegura a *Conferência de Durban* (UNPF BRAZIL, 2001), deve ser uma atitude em nível global e local com a participação de indivíduos e entidades governamentais e não-governamentais. Por isso, o referencial da Bioética global de Van Rensselaer Potter, em associação com outras perspectivas teóricas, se constitui na força-motriz para a fundamentação teórico-normativa e a motivação moral de agentes conscientes de seu papel na luta por igualdade étnico-racial e a proteção de indivíduos e populações em situação de vulnerabilidade social.

### 3. O agir bioético e a defesa de políticas antirracistas a partir do contexto brasileiro

A jornada para defender os direitos humanos nunca termina – e a vigilância contra retrocessos de direito é vital. (Michelle Bachelet, Alta Comissária da ONU para Direitos Humanos, 25 de agosto de 2022).

No Brasil, a desigualdade racial pode ser averiguada a partir dos dados extraídos pelos órgãos governamentais de estatísticas e pesquisa. As pessoas negras correspondem a 56,10% da população brasileira (IBGE, 2022) e as disparidades raciais se apresentam quando analisados alguns dados alarmantes. Segundo o *Atlas da Violência* (IPEA, 2021, pp. 52), 70,8% das pessoas que estão em situação de extrema pobreza são pessoas negras e 77% das vítimas de homicídio, a cada 100 mil habitantes, são pessoas negras. Esse dado revela que a ocorrência de homicídio da população negra é 162% maior em relação às vítimas não-negras. As mulheres negras representam 66,0% entre as mulheres assassinadas e a taxa de mulheres não-negras corresponde a 2,5% (IPEA, 2021, p. 49). As formas de racismo são institucionais e violentas na sociedade brasileira, seja no desenvolvimento da renda ou na pobreza, no acesso aos bens sociais e ao sofrimento da violência urbana ou de agentes estatais.

Abdias do Nascimento (2016), no século XX, denunciava o processo histórico de discriminação racial no Brasil e as barreiras ao desenvolvimento econômico-social da população negra. Ele desvelava a imagem contraditória do Brasil, na esfera internacional, que propagava viver em igualdade de direitos e equidade racial, no uso da falaciosa terminologia “democracia racial”, e, nacionalmente, as instituições políticas mantinham a postura de não favorecer a inclusão social da população negra, o controle social da cultura e da religiosidade afro-brasileira e a atuação de agentes estatais de forma a promover as políticas genocidas. O racismo na sociedade brasileira se expressa pela tentativa de negação de conflitos sociais entre a população negra e não-negra e sua contínua violação dos direitos da população negra.



Devemos compreender “democracia racial” como significando a metáfora perfeita para designar o racismo estilo brasileiro: não tão óbvio como o racismo dos Estados Unidos e nem legalizado qual o apartheid da África do Sul, mas institucionalizado de forma eficaz nos níveis oficiais de governo, assim como difuso e profundamente penetrante no tecido social, psicológico, econômico, político e cultural da sociedade do país. (Nascimento, 2016, p. 91)

O racismo na sociedade brasileira se expressa pela tentativa de negação de conflitos sociais entre a população negra e não-negra e sua contínua violação dos direitos da população negra

Na análise de Schwarcz (2012) é explicitado o paradoxo da “inclusão excludente” no contexto social brasileiro. Uma vez que foram concedidos iguais direitos à população negra, não obstante, as relações sociais são marcadas pela histórica e permanente discriminação racial e a manutenção em condição de vulnerabilidade e extrema pobreza.

De toda maneira, o que ninguém discute é a existência de desigualdades sociais. Tudo indica que estamos diante de um tipo particular de racismo; um racismo silencioso e ambivalente, que se esconde por detrás de uma suposta garantia da universalidade e da igualdade das leis, e que lança para o terreno do privado, e para o vizinho, o jogo da discriminação. Em uma sociedade marcada historicamente pela desigualdade, pela larga vigência da escravidão, pelo paternalismo das relações e pelo clientelismo, o racismo se afirma prioritariamente na intimidade ou na delação alheia. (Schwarcz, 2012, pp. 73-74)

O reconhecimento do outro e de sua condição de vulnerabilidade deve motivar os sujeitos morais a se engajarem nos movimentos sociais e nos atos civis para lutar pela garantia de condições equânimes à população negra. Ao analisar os dados acima, entendemos que a sustentação da condição de extrema pobreza da população negra significa o aprisionamento da possibilidade de sobrevivência humana com dignidade. Essa precarização da vida humana é uma forma de exercício do controle social para a diminuição do Outro como ser humano e em seu potencial de ser livre e autônomo. O racismo se expressa pelo controle social dos meios produtivos e dos bens sociais, conseqüentemente, a exclusão social e a marginalização da pessoa humana.

Tem sido difícil desconhecer como, ao lado da inclusão, impera uma persistente exclusão social. Para tanto, basta notar os dados oficiais que mostram desvantagens profundas no acesso ao trabalho, à escolarização, à moradia, mas que também se expressam nas taxas de mortalidade e até de matrimônio desiguais. Mestiçagem nunca foi sinônimo de igualdade ou ausência de discriminação, e a ambivalência desse “racismo à brasileira” se apresenta na convivência muitas vezes perversa entre inclusão e exclusão. (Schwarcz, 2012, p. 76)

No contexto brasileiro, essa “intransparente” relação de discriminação étnico-racial exige que os/as estudiosos/as da bioética se debrucem sobre as desigualda-



des sociais e a violação de direitos humanos nas relações sociais, ainda que não haja a expressão de práticas discriminatórias a partir de atos institucionais oficiais. Devemos denunciar toda forma explícita ou implícita de discriminação e negação de direitos à população negra. Assim como, temos o dever de lutar junto pela reparação histórica dos danos causados às gerações, às vidas e às culturas das populações negras e africanas.

Silvio Almeida conclama a tomada de consciência e a desnaturalização das práticas racistas nas instituições. Ele denomina de “racismo institucional-estrutural” a negação de espaços e cargos de liderança e de decisão às pessoas negras

É certo que no Brasil não existem discursos raciais oficiais a legitimar a exclusão, leis e instituições discriminatórias, ou modelos dicotômicos que impõem limites estritos para pretos e brancos — o que constitui ganho inestimável —; no entanto, e mesmo assim, sobrevive uma robusta segregação que atinge sobretudo os pobres e os negros, que são ainda mais pobres. (Schwarcz, 2012, p. 77)

Silvio Almeida (2019) conclama a tomada de consciência e a desnaturalização das práticas racistas nas instituições. Ele denomina de “racismo institucional-estrutural” a negação de espaços e cargos de liderança e de decisão às pessoas negras. Esse conceito expressa a crítica ao punitivismo e a violência estatal às pessoas negras. Ele observa a forma como as instituições sociais e os grupos sociais estabelecem os meios para a exclusão a partir do critério étnico-racial, sua reprodução por meio de indivíduos e grupos sociais e o impedimento de representatividade e o exercício da capacidade decisória às pessoas negras.

Em resumo: o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção. (Almeida, 2019, p. 34)

O racismo pode estar expresso na forma jocosa de se referir ao outro e ao caricaturá-lo de maneira depreciativa e excludente. Adilson Moreira (2019) chama a atenção para as práticas cotidianas na sociedade brasileira de “racismo recreativo”. O racismo recreativo é a prática discursiva de representar o outro de forma assimétrica em seu status como pessoa, ser cultural e material a partir do encobrimento jocoso de expressar nas palavras e ações as ideias racistas. Como explica Moreira:

Ele deve ser visto como um projeto de dominação que procura promover a reprodução de relações assimétricas de poder entre grupos raciais por meio de uma política cultural baseada na utilização do humor como expressão e encobrimento de hostilidade racial. (Moreira, 2019, p. 95)



As diferenças sociais e elaboração de políticas públicas de inclusão social devem ser temas debatidos a partir de referenciais bioéticos. Assim como, o permanente estudo das violações de direitos humanos que foram realizadas à população negra e ao continente africano. Por uma questão de justiça e equidade se faz necessária a adoção de políticas e atitudes antirracistas e o engajamento de cidadãos e cidadãs na defesa dos direitos da população negra. Munanga (2022) avalia que a questão das diferenças sociais e a diversidade são temas prioritários para serem analisados por todos os países. Uma vez que em todo o planeta é possível identificar os conflitos sociais e a luta por reconhecimento entre os povos e indivíduos.

As sociedades democráticas devem se nutrir da diversidade de suas populações e perspectivas sociopolíticas

As consequências de tudo isso engendram as desigualdades e se caracterizam como violação dos direitos humanos, especialmente o direito de ser ao mesmo tempo igual e diferente. Daí a importância e a urgência em todos os países do mundo, em implementar políticas que visam o respeito e o reconhecimento das diferenças, centradas na formação de uma nova cidadania mediante uma pedagogia multicultural. Acredita-se que essa nova pedagogia possa contribuir para a construção de uma cultura de paz e o fim das guerras entre deuses, religiões e culturas. (Munanga, 2022, p. 117)

O processo de democratização perpassa pela garantia da igualdade entre os membros da comunidade política e o reconhecimento de suas diferenças na qualidade de indivíduos e povos. As sociedades democráticas devem se nutrir da diversidade de suas populações e perspectivas sociopolíticas. A adoção de uma perspectiva multicultural reforça a ideia de interação discursiva entre os sujeitos de diferentes perspectivas e culturas. Essa sociedade aberta ao livre-diálogo e a compreensão do outro se exercita no desafio da alteridade e no encontro de princípios comuns para orientação normativa da sociedade. A interação discursiva e multicultural rejeita a perspectiva majoritária e superior de pensar as relações sociais. Ela advoga pela comunicação não-coercitivas entre os membros da comunidade política local e global.

Não há uma sociedade multicultural possível sem o recurso a um princípio universalista que permite a comunicação entre indivíduos e grupos social e culturalmente diferentes. Mas também não há uma sociedade multicultural possível se esse princípio universalista comanda uma concepção da organização social e da vida pessoal que se julga normal e superior aos outros. (Munanga, 2022, p. 127)

O diálogo e o engajamento na defesa dos direitos da população negra poderão fazer com que a sociedade brasileira, e mundial, possa ser mais equânime e respeitosa aos direitos humanos. Esse diálogo possibilita a garantia da igualdade de direitos e o reconhecimento das diferenças sociais. De acordo com Djamilia Ribeiro (2019), o processo de luta pela igualdade étnico-racial e o re-



conhecimento da opressão histórico-social sobre a população negra significa a consciência de que devemos questionar os locais e as estruturas em que a população negra seja impedida de exercer a sua liderança e representatividade. O questionamento sobre os espaços sociais que negam o livre exercício de direitos à população negra representa a luta antirracista. Segundo a autora, “(...) o antirracismo é uma luta de todas e todos” (Ribeiro, 2019). Por isso, devemos pensar o processo de inclusão da população negra de forma que realmente aconteça em relação de igualdade e representatividade. “Dessa forma, se o primeiro passo é desnaturalizar o olhar condicionado pelo racismo, o segundo é criar espaços, sobretudo em lugares que pessoas negras não costumam acessar” (Ribeiro, 2019, p. 18). Precisamos ter a consciência social e nos engajarmos na luta por maior representatividade e proporcionalidade da população negra nos espaços decisórios e de liderança.

Por isso, devemos pensar o processo de inclusão da população negra de forma que realmente aconteça em relação de igualdade e representatividade

O desenvolvimento do pensamento e do agir antirracista se inicia pelo autoquestionamento de nossos preconceitos e concepções acerca do outro e de suas preferências para dar sentido à sua vida e ao seu processo de socialização em grupo. Kendi (2020) alerta para a necessidade de autocrítica aos atos e as palavras de reprodução e projeção de inferioridade e/ou limitação da capacidade do povo negro. A reprodução de ideias racistas deve ser criticada por todas as pessoas, em seu sentido externo ao denunciar as formas de discriminação étnico-racial propagadas por pessoas não-negras, e ser avaliada pelos movimentos sociais a partir da autocrítica, em seu sentido interno, ao processo de difusão de ideias racistas entre as pessoas negras, de forma consciente ou inconsciente.

As pessoas podem ser racistas, endossando uma ideia de hierarquia racial, ou antirracistas, defendendo a igualdade racial. Podem defender que os problemas nascem nos grupos de pessoas, uma ideia racista, ou identificar as raízes dos problemas no poder e nas políticas, uma ideia antirracista. Uma pessoa pode permitir que as desigualdades raciais persistam, uma atitude racista, ou confrontar as desigualdades raciais, uma atitude antirracista. Não há uma posição intermediária segura de “não racista”. (Kendi, 2020, p. 24)

Por isso, o autor identificará que o termo “racismo” denota a relação social que inferioriza o outro por meio de práticas, ideias e expressões de cunho pejorativo. A prática racista tem o intuito de restringir direitos e estabelecer relações assimétricas. Não obstante, o agir antirracista significa a consciência social de lutar pela igualdade social e a liberdade de usufruir de direitos em equidade de condições e oportunidades. Como sabemos, o agir antirracista transcende a engoda afirmação de “não ser racista”. O agir antirracista tem a capacidade de engajar as pessoas a lutarem por melhores condições e oportunidades à população negra, aos povos e indivíduos em situação de vulnerabilidade.



As instituições sociais, como as empresas, podem se inserir no combate às diversas formas de racismo (estrutural, institucional e/ou recreativo) no ambiente de trabalho

Robert Livingston (2020) analisa que as organizações sociais podem colaborar para a realização da equidade racial. Elas possuem a relevante função moral de propiciar mais oportunidades à população negra, assim como, elas devem se autoavaliar em que contexto ocorre a negação de direitos e oportunidades à pessoa negra. As instituições sociais, como as empresas, podem se inserir no combate às diversas formas de racismo (estrutural, institucional e/ou recreativo) no ambiente de trabalho. Livingston propõe o Método PRESS (*Problem awareness, Root-Cause, Empathy, Strategies, Sacrifice*) para o combate à discriminação racial no ambiente de trabalho. O método PRESS está organizado em cinco etapas: (1) Conscientização do problema, (2) Análise da origem das causas, (3) Empatia – ou nível de preocupação com o problema e com as pessoas atingidas, (4) Estratégias para combater o problema e (5) Sacrifício – ou a disposição para investir tempo na promoção da equidade racial.

- (1) A conscientização sobre o racismo nas instituições significa a percepção de formas de discriminação racial que esteja explícita ou implícita nas relações sociais. A priori, as organizações se analisam como “neutras” em relação às questões étnico-raciais e posteriormente, elas observam a necessidade de se engajarem na luta por equidade racial. Por isso, o primeiro passo é o reconhecimento da existência de desigualdade racial nos diversos espaços de relações sociais. Assim como, o olhar atento às formas de negação a autodeterminação da população negra em se desenvolver do ponto de vista material e simbólico.
- (2) A análise da origem e suas causas é o processo de conscientização histórico-social e o reconhecimento das formas de discriminação nas estruturas sociais. Esse passo representa o desvelamento do sistema de discriminação racial e a crítica à cultura organização discriminatória. “Em grande parte, o racismo é resultado de fatores estruturais (leis estabelecidas, práticas institucionais e normas culturais)” (Livingston, 2020). Essa investigação sobre as causas do racismo e das desigualdades é relevante para o processo de reparação histórica e o reconhecimento da contribuição da população negra para a construção das sociedades, suas riquezas e culturas.
- (3) A empatia ou a preocupação com as pessoas que sofram a discriminação étnico-racial expressa o sentimento e a consciência moral de olhar o outro em suas necessidades e colaborar para que o outro possa alcançar seus objetivos em plenitude. Bem como, esse ato moral, cognitivo e emocional, demonstra a capacidade de se engajar na luta por justiça e equidade às pessoas que sofram a violência e/ou formas de discriminação.
- (4) As estratégias para combate ao racismo devem estar orientadas ao desenvolvimento de atitudes pessoais antirracistas, a organização de regras culturais informais e de políticas institucionais formais que promovam a consciência antirracista. De acordo com Livingston (2020), a cultura organizacional deve ser antirracista nas práticas das lideranças e sua capacidade de motivar o ambiente de trabalhar a atuar em prol de políticas antirracistas.



(5) Por consequência, a consciência antirracista deve conduzir a necessidade de realização de “sacrifícios” ou a capacidade de investir e dedicar para a promoção de práticas antirracistas e a fomentar a diversidade étnico-racial no ambiente de trabalho. Essa última etapa diz respeito a capacidade de corrigir as formas de discriminação racial e estabelecer as políticas de inclusão e diversidade nos ambientes sociais e de trabalho. As estratégias organizacionais devem promover o acesso às posições representativas de liderança e tomada de decisão pelas pessoas negras.

A crítica social ao racismo e sua possibilidade de superação pela aplicação do Método PRESS pode ser fundamentada de um ponto de vista moral pela Bioética global. O reconhecimento das condições sociais de discriminação e desrespeito à população negra, no Brasil e no mundo, deve motivar os agentes morais a observarem suas responsabilidades de agir em prol do outro.

O diálogo entre os diversos referenciais teóricos sob uma perspectiva bioética tem a capacidade de fundamentar a compreensão da interdependência humana em assuntos planetários e sociais

A Bioética global, em diálogo com os diversos referenciais teóricos apresentados acima, tem a capacidade de estabelecer o referencial multidimensional para a adoção de políticas antirracistas por meio do conhecimento das estruturas sociais de dominação e discriminação. Assim como, o uso da “sabedoria biológica” pode colaborar para a proposição de políticas públicas que promovam a equidade racial, embasada em valores éticos. O agir bioético deve ser orientado pela pesquisa científica em diagnosticar os problemas sociais. Esses devem ser prognosticados a partir de

princípios éticos, como os direitos humanos e o respeito à diversidade, com o intuito de integrar a sociedade multicultural. Por isso, o diálogo entre os diversos referenciais teóricos sob uma perspectiva bioética tem a capacidade de fundamentar a compreensão da interdependência humana em assuntos planetários e sociais.

## 4. Considerações finais

A Bioética Global de Van Rensselaer Potter nos orienta a dialogar com os diferentes referenciais teóricos apresentados nesta reflexão crítica acerca da discriminação étnico-racial. A bioética global se estabelece como a bússola para orientar as sociedades contemporâneas em conflitos e polarizações. Esse referencial bioético em diálogo com perspectivas antirracistas tem o intuito de restaurar o sentido democrático de compartilhar a vida na igualdade e na diversidade. O racismo é um problema social mundial que necessita ser levado a sério porque causa sofrimento ao indivíduo e grupos sociais e se constitui de relações injustas.

No Brasil, há séculos, a população negra tem sofrido a discriminação racial e a negação de usufruir de seus direitos humanos, seja essa violência pelo agente estatal ou por indivíduos e grupos racistas. Por isso, precisamos agir bioeticamente em defesa da população negra, no Brasil e no mundo, e resgatar o sentido da vida em dignidade e justiça.



O pensar-agir antirracista é a condição bioética indispensável para a promoção da igualdade étnico-racial. A atitude antirracista é a consciência solidária que engaja os sujeitos morais a agirem contra todas as formas de desigualdades e discriminação e a defender a dignidade humana de cada pessoa e povos.

A Bioética global nos impele a refletir criticamente sobre as nossas responsabilidades e obrigações em promover a vida digna para todas as pessoas e povos. Os contextos para a defesa das minorias sociais podem estar relacionados ao acesso aos bens sociais, econômicos, políticos e ao exercício da religiosidade. Assim como, a garantia da proteção da vida planetária para todas as pessoas. A vida em dignidade significa a qualidade de vida para todas as pessoas e o cuidado com a vida na natureza.

## Referências

- Almeida, Silvio Luiz de. (2019). *Racismo estrutural*. Pólen.
- Bachelet, Michelle. (2022, 25 de agosto). Press conference by UN High Commissioner for Human Rights Michelle Bachelet, Geneva. <https://www.ohchr.org/en/press-briefing-notes/2022/08/press-conference-un-high-commissioner-human-rights-michelle-bachelet>
- Centers of Disease Control and Prevention. (2022). The U.S. Public Health Service Syphilis Study at Tuskegee. <https://www.cdc.gov/tuskegee/index.html>
- Gama, Luiz. (2021). *Liberdade*. Editora Hedra.
- Haidt, Jonathan. (2020). *A Mente Moralista: Por que pessoas boas se separam por causa da política e da religião?* Alta Cult/Alta Books.
- Ingram, Paul. (2021). *The Forgotten Dimension of Diversity: Social class is as important as race or gender*. Harvard Business Review. <https://hbr.org/2021/01/the-forgotten-dimension-of-diversity>
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas [IBGE]. (2022). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua trimestral: Tabela 6403 - População, por cor ou raça. <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6403#/n1/all/v/606/p/last%201/c86/2777,2779,95251/l/v,p+c86,t/resultado>
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada [IPEA]. (2021). *Atlas da Violência*. FBSP. <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5141-atlasdaviolencia2021completo.pdf>
- Jesus, Carolina Maria de. (2014). *Quarto de despejo: Diário de um Favelada*. Ática.
- Johns Hopkins Medicine. (2022). The Legacy of Henrietta Lacks. <https://www.hopkinsmedicine.org/henrietta-lacks/>
- Kendi, Ibrahim X. (2020). *Como ser antirracista*. Alta Books.
- Livingston, Robert. (2020). *How to Promote Racial Equity in the Workplace: A five-step plan*. Harvard Business Review. <https://hbr.org/2020/09/how-to-promote-racial-equity-in-the-workplace?autocomplete=true>
- Moreira, Adilson. (2019). *Racismo recreativo*. Pólen.
- Munanga, Kabengele. (2007). Saúde e diversidade. *Saúde e Sociedade*, 16(2), 13-15. <https://doi.org/10.1590/S0104-12902007000200003>



- Munanga, Kabengele. (2022). O mundo e a diversidade: questões em debate. *Estudos Avançados*, 36(105), 117-129. <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2022.36105.008>
- Nascimento, Abdias do. (2016). *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. Perspectiva.
- Potter, Van Rensselaer. (2016). *Bioética: Ponte para o futuro*. Edições Loyola.
- Potter, Van Rensselaer. (2018). *Bioética Global: Construindo a partir do legado de Leopold*. Edições Loyola.
- Ribeiro, Djamilia. (2019). *Pequeno manual antirracista*. Companhia das Letras.
- Salgols, Lisbeth. (2015). El futuro biofílico de la bioética. In Germán Solinís, *¿Por qué una Bioética Global? Vigésimo aniversario del Programa de Bioética de la UNESCO* (pp. 25-28). UNESCO.
- Schwarcz, Lilia Moritz. (2012). Racismo no Brasil: quando inclusão combina com exclusão. In André Botelho, & Lilia Moritz Schwarcz, *Cidadania, um projeto em construção: Minorias, Justiça e Direitos* (pp. 69-78). Claro Enigma.
- Sen, Amartya. (2009). *A ideia de Justiça*. Companhia das Letras.
- Skloot, Rebecca. (2011). *A Vida Imortal de Henrietta Lacks*. Companhia das Letras.
- Ten Have, Henk A. M. J. (2018). O conceito de bioética de Potter. In Leo Pessini, Anor Sganzerla, & Diego Carlos Zanella, *Van Rensselaer Potter: um bioeticista original*. Edições Loyola.
- UNESCO. (2005). Declaração Universal sobre Bioética e Direitos humanos. [https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000146180\\_por.locale=en](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000146180_por.locale=en)
- United Nations Population Fund/Brazil [UNPF Brazil]. (2001). Declaração de Durban. [https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/declaracao\\_durban.pdf](https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/declaracao_durban.pdf)